



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 341/2020

Altera a redação dos incisos II e III do art.1º da Portaria nº 281/2020, e disciplina a transferência dos recursos.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 3.950.000,00 constante no inciso III da Portaria SES 281/2020 para as ações prevista no inciso II da mesma Portaria , alterando a redação dos citados incisos para o seguinte texto:

"Art. 1º (...)

II – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 15.325.000,00(Quinze milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) remanejados de outra áreas e do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde; e ;

III – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados à Secretaria Estadual da Saúde para o custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 23.250.000,00 (Vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde"

Art. 2º Transferir o valor de R\$ 3.950.000,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) de que trata o artigo 1º desta Portaria da seguinte forma:

I - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio no valor de R\$ 1.320.000,00 (Hum milhão, trezentos e vinte mil reais), conforme anexo I;

II - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinado à Rede de Urgência e Emergência, para custeio no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme anexo II;

III - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 1.855.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme anexo III;

IV - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio, no valor de R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme anexo IV;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º A forma de aplicação dos valores e a comprovação da aplicação dos recursos seguirão o regramento contido nas Portarias SES nº 280/2020 e 281/2020, e suas alterações.

Art. 4º. Revogar a Portaria SES nº 327/2020, publicada em 20 de maio de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ANEXO I - PORTARIA SES Nº 341/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
BAGÉ	100.000,00
CACEQUI	100.000,00
DOM PEDRITO	200.000,00
HERVAL	100.000,00
MORRINHOS DO SUL	80.000,00
NOVO HAMBURGO	50.000,00
NOVO TIRADENTES	80.000,00
PELOTAS	100.000,00
PORTO ALEGRE	150.000,00
ROSÁRIO DO SUL	100.000,00
SANTANA DO LIVRAMENTO	100.000,00
SÃO VALENTIM	80.000,00
TRÊS PALMEIRAS	80.000,00
TOTAL	1.320.000,00

ANEXO II - PORTARIA SES Nº 341/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) para custeio, Rede de Urgência e Emergência.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
SANTA MARIA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	50.000,00
TOTAL		50.000,00

ANEXO III - PORTARIA SES Nº 341/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
-----------	----------	-----------



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CAMPO NOVO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE	100.000,00
DOIS IRMÃOS	HOSPITAL SÃO JOSÉ DOIS IRMÃOS	75.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	100.000,00
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	100.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	150.000,00
SANTA MARIA	CASA DE SAÚDE	50.000,00
SANTO ÂNGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	130.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	75.000,00
URUGUAIANA	SANTA CASA	1.000.000,00
VERA CRUZ	HOSPITAL FUNDAÇÃO DE SAÚDE - JACOB BLESZ	75.000,00
TOTAL		1.855.000,00

ANEXO IV - PORTARIA SES Nº 341/2020

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal para custeio.

MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR R\$
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPÉIA	75.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	100.000,00
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	150.000,00
NOVA PETRÓPOLIS	HOSPITAL DE NOVA PETRÓPOLIS	100.000,00
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL SANTA CRUZ	100.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL ANA NERI	100.000,00
TOTAL		725.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE